



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**LEI N° 1072, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005**

*Altera a denominação de logradouros públicos no Distrito Águas do Miranda do Município de Bonito-MS, e dá outras providências.*

*Autora: Terezinha Della Pace Braga*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a denominação de ruas no Distrito Águas do Miranda, no Município de Bonito-MS, conforme quadro abaixo:

| <b>Denominação atual</b>       | <b>Nova denominação</b> |
|--------------------------------|-------------------------|
| Rua João XXIII                 | Rua Curimbatá           |
| Rua Manoel Inácio de Farias    | Rua Mandi               |
| Rua Cândido Luiz Braga         | Rua Cacharas            |
| Rua Pércio Sharman             | Rua Dourado             |
| Rua Nossa Senhora da Conceição | Rua Pacu                |
| Rua Onadir Trindade            | Rua Piau                |
| Rua Romeu Sá Medeiros          | Rua Piraputanga         |
| Rua São Pedro Apóstolo         | Rua Surubim             |
| Rua Honorina Farias            | Rua Jurupoca            |
| Rua Aldo Bongiovani            | Rua Pintado             |
| Rua Lauro Lopes                | Rua Piapara             |

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.